



## INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 11/PROC/2025

MONTE NEGRO/RO, 08 de setembro de 2025.

**Autoria:** Vereador **ANTONIO DA SILVA**

**Destinatários:** Excelentíssima Senhora Secretária de Educação **GILVANIA BERGAMO MORATTO**

**Ementa:** Indica à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de instalação de corrimão nos degraus de calçada nas dependências do Colégio Mário Palmério, localizado na BR 421, Linha C-50, Lote 41, zona rural de Monte Negro – RO.

### Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **indicar** a necessidade de providências imediatas para a **instalação de corrimão nos degraus da calçada de entrada do Colégio Mário Palmério**, situado na BR 421, Linha C-50, Lote 41, zona rural de Monte Negro.

### Justificativa

A presente indicação nasce da **constatação in loco** da precariedade das condições de segurança no acesso ao Colégio Mário Palmério. Conforme evidenciam as fotografias anexas, a calçada de entrada apresenta **desníveis e degraus de altura considerável**, mas não dispõe de nenhum tipo de corrimão ou apoio lateral que possa oferecer suporte aos estudantes, professores, servidores, pais e visitantes da unidade escolar.

Essa ausência representa **um risco iminente de quedas e acidentes**, sobretudo porque se trata de um ambiente com intenso fluxo de crianças e adolescentes. É sabido que os alunos, pela própria idade, apresentam naturalmente maior propensão a distrações durante a locomoção, o que aumenta as chances de quedas em situações de falta de apoio.

Não bastasse isso, vale destacar que a instituição também é frequentada por pessoas da comunidade em eventos, reuniões e atividades escolares, incluindo **idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida**. Para esses cidadãos, a inexistência de um corrimão significa não apenas perigo, mas também uma **barreira de acessibilidade**, em afronta ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A situação exige **atenção e providências urgentes**, pois não é razoável que o acesso a um espaço de educação e formação de nossas crianças se converta em local de risco. Cabe ao Poder Público zelar pela integridade física dos cidadãos e garantir que os ambientes escolares sejam seguros, inclusivos e acessíveis.

Por tais razões, solicito à Secretaria Municipal de Educação que determine a instalação de corrimão adequado nos degraus da calçada do Colégio Mário Palmério, medida simples, de baixo custo e de grande impacto, que trará **maior tranquilidade e segurança para todos que frequentam a unidade escolar**.

Com essa ação, além de prevenir acidentes, estaremos transmitindo à comunidade a mensagem de que a gestão pública e o Poder Legislativo **se preocupam com a vida, o bem-estar e a dignidade dos alunos e de toda a população**.

**ANTONIO DA SILVA**  
Vereador – PP

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO DA SILVA - VEREADOR**, CPF: 162.05\*.\*\*2-9 em **08/09/2025 09:03:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z8.2A03.1327.9088.0647**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2D7.F02** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 11/PROC/2025**

Elaborado por **WILLIAN DE PAULA MACIEL**, CPF: 027.17\*.\*\*2-\*7 , em **08/09/2025 09:00:38**, contendo 450 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09W6.4700.8384.E70H.4148

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

